

11.2 — A realização de quaisquer despesas e a prática de qualquer acto no âmbito das competências subdelegadas pressupõe:

- O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- A existência de verba disponível;
- O cabimento orçamental;
- O enquadramento do acto no plano aprovado;
- O cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo do IEFP e do delegado regional.

11.3 — Para determinação dos limites das competências subdelegadas, deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

§ único. Exceptuam-se os contratos de fornecimento (limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos, líquido de eventuais receitas da sua prestação a terceiros (designadamente a trabalhadores e a formandos, no caso dos refeitórios).

11.4 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos.

11.5 — As contas bancárias abertas nos serviços de coordenação da Delegação Regional só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente a do delegado regional ou a de um subdelegado regional e a outra a de um subdelegado regional ou a do director de serviços administrativos e financeiros.

11.6 — As contas bancárias abertas pelos centros de emprego e pelos centros de formação profissional e reabilitação profissional só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a do director do centro (com subdelegação de poderes) e a outra a de quem por este for designado, devendo da abertura dessas contas ser dado conhecimento imediato ao delegado regional.

11.7 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo delegado regional os actos que a ela se mostrem conformes praticados pelos subdelegatários até à presente data.

11.8 — Consideram-se ainda expressamente ratificados pelo delegado regional os actos praticados pelos seguintes dirigentes até à data em que cessaram funções, desde que esses actos se mostrem conformes à presente subdelegação de competências:

Dr. António José Ascensão Caldeira, Centro de Formação Profissional da Amadora;
 Dr.ª Aurora Tavares Farinha, Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão;
 Engenheiro Carlos Alberto Grosso da Fonseca, Divisão de Avaliação e Certificação;
 Dr. Carlos António Ferreira Costa, Centro de Apoio à Criação de Empresas;
 Clélia Maria Cecília Marujo Gonçalves, Centro de Emprego de Vila Franca de Xira,
 Dr.ª Dora Gaspar Bernardino Ribeiro, Centro de Emprego de Alcobaca;
 Arquitecto Francisco José Santos Mendes Canelas, Centro de Formação Profissional de Setúbal;
 Dr.ª Isabel Maria Martins Henriques, Centro de Emprego da Amadora;
 Dr.ª Margarida Cristina Fonseca Borges dos Santos, Centro de Formação Profissional de Alverca;
 Dr.ª Maria Helena Duarte Ferreira, que exerceu funções no regime de substituição, Centro de Emprego de Santarém;
 Dr. Mário Gerales de Sousa Campos, que exerceu funções no regime de substituição, Centro de Formação Profissional de Setúbal;

Dr. Miguel Augusto Vicente Nunes Passos Morgado, Centro de Emprego de Torres Vedras;
 Engenheiro Miguel Justiniano Baião dos Santos, Centro de Formação Profissional de Sintra;
 Dr.ª Patrícia Laires Pinheiro de Andrade Borges, Centro de Formação Profissional de Tomar;
 Dr. Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, Centro de Emprego do Seixal;
 Dr. Paulo Jorge Simões Ribeiro, Centro de Emprego de Setúbal;
 Engenheiro Rui Augusto Gonçalves Sardinha, Centro de Formação Profissional de Santarém;
 Dr.ª Susana Cristina Coelho da Silva, Centro de Emprego de Santarém;
 Dr.ª Susana Marta Gadelha Nunes Marques, Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão;
 Dr.ª Teresa Isabel Ralha da Costa Santos Corregedor da Fonseca, Centro de Emprego de Almada; e
 Dr.ª Virgínia Maria Paula Alves, que exerceu funções no regime de substituição, ao abrigo do artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento do Pessoal Dirigente e de Chefia, Centro de Emprego de Picoas (Lisboa).

4 de Janeiro de 2005. — O Delegado Regional, *Rui Sílvia Tenreiro Patrício*.

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Rectificação n.º 236/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005, a p. 17 735, o despacho n.º 26 361/2005, exarado em 29 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «tesoureira do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.» deve ler-se «assistente administrativa especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.».

2 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 2031/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da função pública do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P., referente a 31 de Dezembro de 2005 se encontra afixada para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos dos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

3 de Fevereiro de 2006. — A Directora Administrativa e Financeira, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 32/2006. — Nos termos do disposto no n.º 4 do n.º 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Julho até 31 de Dezembro de 2005, no âmbito da IC Equal:

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
502507764	A. D. M. Estrela — Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos	299 995,24	223 311,54
502410094	A. N. E. — Associação Nacional das Empresárias	250 000	185 132,67
504431722	A. D. E. — Associação para o Desenvolvimento e Emprego no Concelho de Vila Franca de Xira	247 728,66	184 502,38
503183865	A. F. E. P. — Associação para a Formação de Pais	397 028,06	294 944,77
502509970	A. N. J. A. F. — Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar	614 861,43	452 891,92
502706759	ADRACES — Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro-Sul	707 607,24	530 705,45
505812630	ADREPES — Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal	349 880,49	259 996,45
502947543	ADRL — Associação de Desenvolvimento Rural de Lafões	502 476,73	376 857,56
503494631	Agência de Desenvolvimento Integrado de Lordelo do Ouro	350 635,44	262 547,77
504149628	Agência de Desenvolvimento Regional de Entre Douro e Vouga	43 677,02	32 757,77